



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 733, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Carlos Setti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Ilustríssimo Senhor Antônio Carlos Setti, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (30/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 113 | IBAÍTI, quarta-feira, 30 de Outubro de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 733, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Carlos Setti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Ilustríssimo Senhor Antônio Carlos Setti, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (30/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

LEI Nº 734, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Deputado Federal Alex Canziani Silveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Alex Canziani Silveira, M.D. Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (30/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR LUCIANA RAIMUNDA DA SILVA BIO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.376.812-4 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 301.677.788-62 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (30/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO HARUHIKO SHIMYSU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e
PRESIDENTE DA FHSMI

ACESSE O SITE:

www.ibaiti.pr.gov.br

***Acompanhe o que acontece
em Ibaíti!***